



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N° 14/CEPE, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua reunião de **02 de outubro de 2017**, na forma do que dispõe o art. 207 da Constituição Federal, o art. 20 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e a Portaria nº 17, de 11 de maio de 2016, combinado com os artigos 156 e 157, do Regimento Geral e alínea *s* do art. 25 do Estatuto da Universidade,

considerando a necessidade de uniformização de datas e de procedimentos acadêmicos da graduação e da pós-graduação,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Calendário Universitário da Universidade Federal do Ceará, relativo ao ano de 2018, na forma do Anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 02 de outubro de 2017.

Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor